



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 137/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Solicitando, que seja providenciada a distribuição de caixas d'água de mil litros às famílias de baixa renda residentes na zona rural deste município.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária diante da atual situação de escassez hídrica que vem atingindo as comunidades rurais, prejudicando o armazenamento e o acesso à água potável por parte de diversas famílias em situação de vulnerabilidade social.

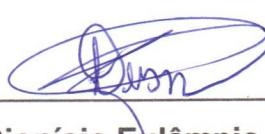
Muitas residências da zona rural não possuem reservatórios adequados para o armazenamento da água fornecida por carros-pipa, o que compromete a qualidade e a quantidade de água disponível para o consumo diário.

A distribuição de caixas d'água de mil litros é uma medida simples, porém de grande impacto social, pois garante melhores condições sanitárias, segurança no armazenamento da água e melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Além disso, a iniciativa contribuirá diretamente com as ações de convivência com a seca, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao homem e à mulher do campo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento e o atendimento urgente por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de amenizar as dificuldades enfrentadas pela população rural de baixa renda.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 10 de novembro de 2025.



Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

APROVADO em Unica discussão

por Unanimidade dos vereadores

Sala das Sessões, 10 / 11 / 25



Secretário

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 10 / 11 / 25

 Secretário